



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.645

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1954

## SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

### DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear Francisco Valente Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em S. Raimundo dos Furtados, Município de Cametá, Distrito Judiciário da Comarca do mesmo nome, criado pelo art. 651, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954. (Código Judiciário do Estado do Pará).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Artur Claudio Melo,  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 161, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Carlos Gomes Sandes no cargo de Sub-inspetor — padrão M, do Quadro Único, lotado na Inspetoria da Guarda Civil, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, ou seja ..... Cr\$ 15.600,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Artur Claudio Melo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Rodrigues Maia para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Júlia dos Santos Assunção para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrân-

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

cia — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Benedita Gonçalves Fernandes para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Zuleide Martins da Costa para exercer, em substituição, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, durante o impedimento da titular Laura Porteglio de Carvalho, que se encontra licenciada, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948 (Licença Especial).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Madalena Pereira, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Alto Pererê, Município de S. Caetano de Odivelas, 90 dias de licença gestante, a contar de 15 de maio a 12 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura e Cultura

### DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Consuelo Garcia Pena, servente, contratada da Secretaria de Educação e Cultura, 60 dias de licença, a contar de 27 de abril a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Izabel da Mota Martins, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, 30 dias de licença a contar de 22 de maio a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Consolação Lobato dos Santos, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Igarapé-miri, 90 dias de licença gestante, a contar de 14 de junho a 11 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rosilda da Silva Ferreira, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Breves, 45 dias

de licença, a contar de 23 de abril a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Anídia Sena Sousa, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Alenquer, 90 dias de licença gestante, a contar de 31 de março a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a Maria Dalva Sousa da Silva, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Óbidos, 90 dias de licença gestante, a contar de 23 de março a 20 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64 de 28 de outubro de 1948, um (1) ano de licença especial, correspondente aos decênios de 24/3/34 a 24/3/54, a Raimunda da Silva Santos, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício na escola do Chapéu Virado — Mosquetiro, ressalvadas as disposições do art. 5.º e 10.º, do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

**Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

**Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

**Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

**Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

**Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 10 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos arquivos oficiais.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE**

Rua do Una, 32 — Telefone, 1362

**PEDRO DA SILVA SANTOS**  
Diretor Geral :  
**Armando Braga Pereira**  
Redator-chefe :

**Assinaturas Belém :**

Anual .....	300,00
Semestral .....	150,00
Número avulso .....	1,00
Número atrasado, por ano .....	1,50

**Estados e Municípios :**

Anual .....	300,00
Semestral .....	150,00

**Exterior :**

Anual .....	400,00
-------------	--------

**Publicidade**

1 Página de estabelecimento, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
1/4 Página, por 1 vez ..	300,00
Continuação de colunas por vez .. .. .	0,60

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas designar-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Os originais deverão ser dactilografados e mecanografados, ressalvadas, por escrito, de direito, rasuras e excusadas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Execuções as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

## DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acôrdo com o art. 57, item I, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, Eunice dos Reis Sarráf, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, da escola do lugar Arapiranga — Vigia, para a escola do lugar Roldão — Icoaraci.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1954.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**  
Governador do Estado

**José Cavalcante Filho**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito, o Decreto de 12 de junho de 1953, que nomeou, de acôrdo com o art. 15, item II, do Decreto-lei n.º 3.902 de 28 de outubro de 1941, Wilma Távora da Silva Ferreira para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1954.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**  
Governador do Estado

**José Cavalcante Filho**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Lucimar Fortunato no cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1954.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**  
Governador do Estado

**José Cavalcante Filho**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria das Neves Oliveira no cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1954.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**  
Governador do Estado

**José Cavalcante Filho**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

# SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

## GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça

Em 8/6/54  
Ofício :  
S/n, de José Valente da Rocha Dias, tabelião e escrivão em Marapanim (anexo o ofício n.º 279, do T. J. E.) — Arquite-se.

Em 9/6/54  
Boletins :  
N.º 124, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 5/6/54 — Ciente. Arquite-se.

N.º 125, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 6/6/54 — Ciente. Arquite-se.

Em 12/6/54  
N.º 126, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 8/6/54 — Ciente. Arquite-se.

N.º 127, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 9/6/54 — Ciente. Arquite-se.

N.º 128, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 10/6/54 — Ciente. Arquite-se.

N.º 129, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 11/6/54 — Ciente. Arquite-se.

N.º 130, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 12/6/54 — Ciente. Arquite-se.

# SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

## PORTARIA N.º 82 — DE 21 DE JUNHO DE 1954

José de Albuquerque Aranha, diretor do Departamento de Receita, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças, durante o impedimento do respectivo titular, por designação legal, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

designar o senhor Alarico Alves Monteiro, contador, padrão R, lotado no Departamento de Contabilidade, para, em comissão, fiscalizar a impressão de selos encomendados à Empresa Gráfica, de F. B. de Oliveira & Cia., desta praça, e constante do ofício n.º 462, de 14 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, em 21 de junho de 1954.

José de Albuquerque Aranha  
Resp. pelo expediente da S. E. F.

do respectivo titular, por designação legal, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

designar o funcionário Junilo de Sousa Braga, para proceder a exame nos mapas demonstrativos do movimento de selos referentes ao exercício de 1950 das Coletorias Estaduais arquivados no Departamento de Receita, a fim de se verificar o extraviado de selos havidos na Exatoria de São Sebastião de Boa Vista, de responsabilidade do escrivão Possidônio Manoel Borges.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, em 21 de junho de 1954.

José de Albuquerque Aranha  
Resp. pelo expediente da S. E. F.

## PORTARIA N.º 83 — DE 21 DE JUNHO DE 1954

José de Albuquerque Aranha, diretor do Departamento de Receita, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças, durante o impedimento

## GABINETE DO SECRETARIO

Despachos exarados pelo senhor Secretário de Finanças :

Ofício n.º 1168, da Secretaria de Saúde Pública. — Ao D. D., para relacionar na ordem dos pagamentos.

—Ofícios ns. 1166, 1171 e 1163, da Secretaria de Saúde Pública: 118, da Imprensa Oficial; 591, do

Secretaria de Educação e Cultura. Departamento de Pessoal: 32, do Conselho Penitenciário, e 2015, da — Ao D. de Despesa, para processar o pagamento, de acordo com os empenhos anexos.

— Ofícios ns. 1165, 1170, 1220 e 1164, da Secretaria de Saúde Pública. — Ao D. D., para relacionar o pagamento, de acordo com os empenhos anexos.

— Portarias ns. 82 e 83, designando os funcionários Alarico Alves Monteiro e Junlio de Sousa Braga, para, o primeiro, fiscalizar a impressão de selos encomendados à Empresa Gráfica, de F. B. de Oliveira & Cia., desta praça, e o segundo para proceder uma revisão nos mapas de selos recolhidos à Recebedoria pela Coletoria de Boa Vista, a fim de apurar-se a responsabilidade do extravio Possidônio Borges, sobre extravio de selos.

— Petição de Hildeberto Corrêa Seixas (arbitramento de pensão de montepio). — Ao D. D., para informar.

— Memorandum n. 115, do Corpo Municipal de Bombeiros. — Ao D. C., para empenhar, como vem sendo feito.

— Ofício n. 110, do Serviço de Cadastro Rural. — Ao D. C., para conferência.

— Petição de João Lopes Pereira Neto (consignação de aluguel de casa). — A vista das informações e pareceres, faça-se a consignação na forma regular.

— Petição de Manoel de Sousa Leão Filho (requerendo pagamento de diárias). — A Secção de Coletorias, para informação e cálculo.

— Ofício n. 2085, da Secretaria de Educação e Cultura. — Ao Conselho Administrativo do Montepio do Estado.

— Ofício n. 2083, da Secretaria de Educação e Cultura. — Ao Conselho Administrativo do Montepio do Estado.

— Memorandums ns. 503, 504, 505 e 506, do Gabinete do Governador. — Ao D. Contabilidade, para empenhar, na forma regular.

— Títulos de: Irene Carneiro Soares (licença); Antonio Braga e Chaves (exoneração) e Terezinha de Jesus Campos de Oliveira. — Averbese no D. D.

— Petição de Paraense Comercial Limitada e H. Barra (contas). — Ao D. C., para empenhar, na forma regular.

— Ofícios ns. 1317, 1318, 1319, 1371, 1959, 1961 e 2.000, da Secretaria de Educação e Cultura. — Empenhada a despesa no D. C., vá ao D. D. para relacionar.

— Ofício à Imprensa Oficial, solicitando a remessa de um DIÁRIO OFICIAL que publicou a mensagem do Governo apresentada à Assembléia Legislativa.

— Petição de Osvaldo Dias Ferreira (licença). — A consideração do senhor Governador.

**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Expediente despachado pelo Sr. Dr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 21-6-1954.

Petições:

Ns. 3361, de J. O. da Silva; 3362, de O. Barata; 3360, de P. A. Cardoso; 3357, de L. E. Pereira; 3358, de L. M. Lino; e 3359, de Jorge Dahas. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— N. 3277, de Y. Yamada & Cia. — Baixe-se o processo em diligência, a fim de que seja verificado pelo fiscal do distrito a natureza das operações do requerente e si, no caso, se trata realmente de devolução das mercadorias à firma de São Paulo. A Secção de Fiscalização.

— N. 3363, de M. M. Gouvêa. — Ao funcionário em serviço na Estrada Nova, para proceder à medição e informar.

— N. 3364, de Bem Bom Fabril e Agrícola Ltda. — Como pede.

— Ns. 3369, de Padres Franciscanos; 3370, do dr. Luiz Mávio Meira Martin; 3375, de Mário Jucá de Castro; e 3374, de Charles R. Sarginson. — Embarque-se.

— Ns. 3365, de Ernesto Farias & Irmãos Ltda.; 3368, de Dom Clemente Geiger; 3373, da Cantina da Aeronáutica de Belém — 1.ª Zona Aérea de Belém. — Da-

da a baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3371, das Indústrias Guamá Ltda. — Ao Chefe do posto fiscal do Guamá, para proceder a medição e informar.

— N. 3372, das Indústrias Guamá Ltda. — Ao Chefe do posto fiscal do Guamá, para proceder a medição e informar.

— Ns. 3376, de Airton Nunes de Oliveira; 3377, do dr. Direto Alves, e 3366, de Silva Lopes & Cia. — Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Ns. 3381 e 3390, de Shell Brasil Ltda. — Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3367, da Cia. Industrial do Brasil. — Ao funcionário Basílio Mendonça, para assistir e informar.

— N. 3382, da Empresa "A Província do Pará". — Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3383, de Vale Alves & Cia. — Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3385, de Raimundo Divino da Gama. — Dada a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 3384, do Rádio Clube do Pará S. A. — Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3387, de José Araujo. — Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ofícios:

N. 19, da Coletoria de Porto de Moz. — Estando a Secção de Coletorias anexada à Secretaria de Finanças, encaminhe-se o presente ofício para o exame e providências adequadas ao assunto.

— Sn., do Banco do Brasil S. A. — Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Sn., do Banco do Pará S. A. — Arquite-se.

— N. 596, do Fomento Agrícola. — Embarque-se.

— N. 223, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural. — A Contadoria.

Auto:

N. 249, de Pimentel & Polaro. — Arquite-se na Secção de Fiscalização.

**DEPARTAMENTO DE DESPESA**

**TESOURARIA**

SALDO do dia 21 de junho de 1954	2.374.675,40
Renda do dia 26 de junho de 1954	379.186,90
SOMA	2.753.862,30
Pagamentos efetuados no dia 22 de junho de 1954	317.175,20
SALDO para o dia 23 de junho de 1954	2.436.687,10

**DEMONSTRAÇÃO DO SALDO**

Em dinheiro	2.292.090,50
Em documentos	139.744,10
Depósitos Especiais	4.852,50
TOTAL	2.436.687,10

Belém (Pará), 22 de junho de 1954. — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, tesoureiro.

**PAGAMENTOS**

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará no dia 23 de junho de 1954, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Custeios: Gabinete do Governador, Instituto Lauro Sodré e Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Diversos: Arêas & Cia., Ltda.; Pará Telefone & Cia., Ltda.; R. J. Maia & Cia.; Rodrigues Batista & Cia.; Folha de Gratificação dos Funcionários da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, dr. Céclil Augusto de Bastos Meira, Hugo Carlos de Saboia, Cândido Brito de Campos, Usina de Pasteurização de Leite de Belém, Rodovaldo Gouvêa.

Restos a Pagar: Mário de Nazaré Hermes.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado.

Em 21-6-1954.

Ns. 2037, de Celeste C. Fernandes e 2036, de Nilzomar dos Santos, proposta de nomeação. — Encaminhe-se ao D. P.

— Proposta para admissão de contrato, de Artulina Barbosa do Nascimento. — Encaminhe-se ao D. P.

Petições:

Ns. 2256, de Catarina Barros Navegantes; 1730, de Zélia da Silva Aguiar; n. 2009, de Cícera de Oliveira Coêlho; n. 2116, de Elvira Machado da Costa; 2169, de Alzira Duarte de Oliveira; 2161, de Emília Monte Machado; 1844, de Celeste Salgado da Motta. — Encaminhe-se ao D. P.

— Proposta para nomeação, de Clara Pimenta Arguelhes e Izabel Lima Delduc. — Encaminhe-se ao D. P.

Ns. 2168, de Maria Augusta da Silva Pinheiro; n. 2139, de Olgarina Carvalho; n. 2138, de Maria Emília Branco da Costa; 2061, de Francisca de Queiroz Barreira; n. 1747, de Ruth da Silva Pereira; 2175, de Maria Celestina Baena Camizão; 2092, de Inácia Júlia da Silva Moura; 2071, de Adolfinha Franco Teles; 1776, de Felipa Botelho Neves. — Encaminhe-se ao D. P.

N. 2119, de Inácia de Jesus Santos. — Estando cumprido o despacho governamental arquite-se.

N. 2166, de Palmira Teixeira de Lima. — Dê-se ciência à interessada, do despacho governamental.

— Proposta para nomeação, de Teodolinda da Silva Costa. — Encaminhe-se ao D. P.

Ns. 2285, de Juracy Pinheiro Rodrigues; 2283, de Doralice de Oliveira Fonseca; 2284, de Emília Helena Pereira de Queiroz; 2278, de Inês Diniz de Souza. — A Secção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2279, de Maria Helena Tavares. — Diga o D. P.

N. 2235, de Lysis Cruz Bentes. — A Secção de expediente, para juntar, oportunamente o laudo de inspeção de saúde da requerente.

N. 2163, de Oneide Avelino de França. — Dê-se ciência à interessada, do parecer do D. P.

N. 2193, de Clara Beniflah

Carvão e 2234, de Doralice de Oliveira Fonseca. — Diga o D. P.

Ns. 2238, de Raimunda Pinto Lisboa. — Opine o D. P.

N. 2218, de Lucila Rodrigues da Fonseca e Silva. — Diga o D. P.

N. 2280, de Lucimar da Costa Nunes. — A Secção do Fichário para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2281, de Maria José de Moraes Paula e 2282, de Paula da Costa Medeiros. — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 2287, de Maria Celeste Bastos. — A Secção do Fichário para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2290, de Antonieta Santa Brígida Ribeiro. — Ao fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2291, de Raul Santa Brígida. — Informe a Superiora do Orfanato Antônio Lemos.

N. 1380, de Inácia Júlia da Silva Moura. — A Secção do Exp. para informar se já foi encaminhado o pedido de licença da pedionária.

N. 2069, de Aziza de Souza. — Faça a requerente a prova exigida pelo D. P.

Ofícios:

N. 131, de I. E. P. — Ciente. A 2.ª Secção e ao fic. para as devidas anotações.

N. 396-DM. — Ciente. — A insp. escolar para tomar conhecimento do assunto.

N. 245, do D. Receitas. — Ciente. — A Secção de Expediente para os devidos fins.

N. 8, do G. E. de Primavera. — A Secção de Expediente para informar.

N. 28, do Grupo E. Dr. Freitas. — Ciente. A 2.ª Secção e ao Fichário, para as devidas anotações.

N. 2295, de Maria de Oliveira Pineiro Lopes. — A Secção do Fichário, para juntar a cópia da ficha do assentamento da requerente.

N. 616, do D. P. — A Diretoria Técnica.

N. 622, do D. P. — A Secção do Fichário, para entregar, mediante recibos dos interessados dos documentos juntos.

N. 617, do D. P. — Encaminhe-se para efeito de Registro do contrato ao T. C.

N. 16, do G. E. Justo Chermont. — Ciente. A 2.ª Secção e ao Fich. para as devidas anotações.

N. 438, do D. P. — Encaminhe-se ao D. P.

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

Compra de Terras De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Manoel Figueira de Freitas, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca — Santarém; 54.º Termo; 54.º Município — Santarém, e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, na Colônia Pahlal. Limitando-se pelo lado do nascente ou frente, com terras ocupadas por José Romão da Silva, conhecido por José Machado, pelo lado do norte, com terras ocupadas por José Rodrigues Lavoura e, finalmente, pelo lado do sul, com terras ocupadas por Francisco Alves de Araújo, medindo 440 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado na imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Santarém.

3.ª Secção da Secretaria de

Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de maio de 1954.

O Oficial Ad. classe O João Motta de Oliveira

(T. 8156 — 3, 13 e 23-6-54 — Cr\$ 120,00).

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que pelo sr. Antônio Bernardino da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca — Guamá; 36.º Termo, 36.º Município — Ourém e 100.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras limita-se pela frente com a margem direita do rio Guamá, pelos lados e fundos, com terras do Estado. Medindo 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado na imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Guamá.

3.ª Secção da Secretaria de

Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de junho de 1954.  
O Oficial Ad. classe O  
João Motta de Oliveira  
(T — 8156 — 3, 13 e 23-6-54 — Cr\$ 120,00).

**Compra de Terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Matias da Silveira Lemos, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6ª. Comarca Belém, 13º Termo, 13º Município, Bujarú e 31º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras limita-se pela frente: com a margem esquerda do rio Guamá; ao lado de baixo e fundos, com terras demarcadas de Henri Voegali e pelo lado de cima, com terras de Valentim Sales, medindo 2.325 metros de frente por 2.500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Bujarú.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de junho de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8219 — 12, 23/6 e 2/7/54 Cr\$ 120,00)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor João Barbosa de Amorim, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6ª. Comarca, 10º Termo, 10º Município Santa Izabel e 20º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras pertencem ao Estado, situado ao Distrito de Americano, município de Santa Izabel, no kilometro n. 60 ao lado direito da Estrada de Ferro de Bragança, confinando de um lado com terras de propriedade de José Agostinho de Souza, e de outro com propriedade do requerente, medindo de frente 110 metros, por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santa Izabel.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de junho de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8218 — 13, 23/6 e 2/7/54 Cr\$ 120,00)

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela senhora Joana Malcher Maia, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6ª. Comarca — Belém, 14º Termo, 14º Município Acará, e 32º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras é devoluta, denominada "Campo Alegre", situada à margem esquerda do igarapé "Tapioca", confinando, do lado de baixo, dos marcos do terreno conhecido por "Boa Vista", pertencente aos herdeiros de Custódio de Amorim Pires; do lado de cima, com terras devolutas, desabitadas, e pelos fundos, com terras ocupadas por Antônio Barbosa. Medindo 2.500 metros de frente, por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de junho de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. 8162 — 4, 13 e 23-6-54 — Cr\$ 120,00).

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Antonia Cativo de Souza, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20ª Comarca — Óbidos, 52º Termo, 52º município e 134º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, fica situada na margem do lago Araçá Branco, deste município de Juruti, Estado do Pará. Limita-se ao Norte com o lago Araçá Preto; ao Sul com terras de Alfredo Brelaz; a Leste com o riacho Curugambá e a Oeste, para onde faz frente com o lago Araçá Branco e se destina a lavoura, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Juruti.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de junho de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8255 — 23/6 e 2, 11/7/54 Cr\$ 120,00)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro, Chefe desta Seção, faço público que Odilon Moacir de Souza, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20ª Comarca, 52º Termo, 52º Município e 134º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, situada na ilha Maracá-açu limitando-se pela frente: à Leste, com o Paraíso do Touro; a Oeste, com o lago Maracá-açu; ao Norte, com terras de Carmosa do Santos e ao sul com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos 260 metros de frente por 800 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Juruti.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 22 de junho de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8264 — 23/6 e 3, 13/7/54 Cr\$ 120,00)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Alice Fernandes requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Guerra Passos — Nina Ribeiro — Rosa Danin e Cipriano Santos, de onde dista 46/90.  
Frente: 4,65 mts; fundos: 36,35 mts.

Tem uma área de 169,02 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 106 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 102. O terreno, está beneficiado com uma barraca sob o n. 104.

Convido os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de maio de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras... (T — 8159 — 3, 13 e 23/6/54 Cr\$ 120,00)

#### Aforamentos de Terras

Dr. Hermógenes Conduru, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Alcides Damasceno Mendes requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em aprêço incide ao lote n. 2 do recente loteamento dos Covões de São Braz. Frente: — 6,00 metros. Fundos: — 24,00 metros. Área: — 144,00 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a conta da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de janeiro de 1954.

#### Hermógenes Conduru

Secretário de Obras  
(T — 8153 — 3, 13 e 23-6-54 — Cr\$ 120,00).

#### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Matias Frederico do Espírito Santo, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha de Caratatau no lugar conhecido por Passagem das Flores, distando da Estrada Central de 111,50 metros.

#### Dimensões:

Frente — 61,50 metros; Fundos — 130,00 metros.

Tem uma área de 7.995,00 metros quadrados e tem a forma paralelogramica.

Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno tem uma barraca, poço e está todo roçado.

Convido os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem as suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de junho de 1954. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras. (T — 8263 — 23/6 e 3, 13/7/54 Cr\$ 120,00)

#### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Hermógenes Conduru, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Consuelo Nascimento requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O Terreno já edificado pelo requerente, fica na quadra: Trav. Francisco Monteiro frente à Trav. Queluz (2ª.), Rua Roso Danin e Silva Rosado, de onde dista 72,50 mts. Limites à direita 3,13 metros à esquerda 3,17 mts.

#### Dimensões:

Frente — 5,50 mts; Fundos — 50,00 mts. Área 575,00 mts. quadrados.

Convido os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem as suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura

Municipal de Belém, 20 de fevereiro de 1954. — Hermógenes Conduru, secretário de Obras. (T — 8258 — 23/6 e 3, 13/7/54 Cr\$ 120,00)

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### Edital de Chamada

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor Geral, convido a funcionária Consolidação de Maria Rodrigues Negrão, lotada na D. I. em serviços na S. E. P., exercendo as funções de Desenhista, a comparecer neste Departamento, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, "Folha do Norte" e "Provincia do Pará".

(a) Engenheiro Maluf Gabay, assistente administrativo.

(Ext. — Dias 19, 22 e 23/6/54)

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital fica notificada a normaísta Clarisse Marques Dourado, ocupante do cargo de diretora Padrão L. de grupos da capital, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo no grupo escolar "Paluino de Brito", onde é lotada sob pena de, findo o prazo referido e não tendo sido feito prova de existência de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, atuei o presente edital extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

#### Visto.

Belém, 16-6-1954. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da secretaria. (G. — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30-6-54 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26-7-54)

Pelo presente, edital notifico Dona Joaquina Gonçalves Pinon, ocupante do cargo de professora de escola isolada de 2ª. entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Monte Alegre, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo no prazo legal, nem apresentando escusa legítima ou justificando motivo de força maior, ser demitida por abandono do cargo, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de expediente da mesma, atuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 12 de junho de 1954. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo Exp. da Secretaria. (G. — 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29/6 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27/7/54.

Pelo presente edital, fica notificada D. Iraci Dias Bastos Barroso, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, Padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, atuei o presente edital, extraíndo do mesmo

cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.  
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.  
(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Marina Brasil Rocha, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.  
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.  
(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Clara Beniflah Carvão, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, Padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.  
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.  
(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Aleuda Maia, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, Padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.  
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.  
(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Ligia da Silva Maia, ocupante do cargo de professor, de 1ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios).

Eu Maria de Lourdes Moreira Oficial Administrativo, padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo

cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 25 de maio de 1954.  
(a) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.  
(G — Dias 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 24, 25, 26, 27, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Raimunda Araújo da Costa, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão B, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias re-assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto.  
Belém, 26-5-54. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.  
(G — 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 30-6-54 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9-7-54).

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Edital de Chamada**

Pelo presente edital fica notificada Waldemar Alves da Silva, ocupante do cargo de Capataz Auxiliar, lotado no Departamento de Fomento desta Secretaria, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido, nos termos do artigos 36 e 186, item II, do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado.

Belém, 12 de junho de 1954. — Iracelyr Rocha, diretor do Departamento de Administração.  
(G — 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30-6-54 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 16-7-54)

**ASSOCIAÇÃO BERÇO DE BELÉM Assembléia Geral Extraordinária (1ª. e 2ª. Convocações)**

A Associação Berço de Belém convoca todos os srs. associados fundadores e efetivos, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 do corrente, sábado, às 16 horas, em primeira convocação, e às 18,15, em segunda convocação, para tratar do seguinte:

- a) Tomar conhecimento da renúncia da sra. Presidente.
  - b) Eleger novo presidente.
- Belém, 22 de junho de 1954. — Odete Velho da Cruz, presidente.  
(G. — Dias: 23, 24 e 25)

**ESTRADA DE FERRO TOCANTINS**

**Térmo aditivo ao contrato celebrado em 12 de dezembro de 1953, entre**

**a Estrada de Ferro Tocantins e a firma Rui Luiz de Almeida, para a execução dos estudos definitivos (Reconhecimento, Exploração e Projeto) da ligação ferroviária das cidades de Jatobal e Marabá.**

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, a Estrada de Ferro Tocantins, sob a administração da Fundação

Brasil Central, representada pelo seu Diretor, Engenheiro José Menezes Senna, e a firma Rui Luiz de Almeida, estabelecida nesta Capital, deliberaram modificar a Cláusula Sexta do contrato celebrado em doze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três, para a execução dos estudos definitivos (reconhecimento, exploração e projeto) da ligação ferroviária Jatobal-Marabá. A mencionada Cláusula passa a ter a seguinte redação: Cláusula Sexta — O custo total dos serviços é estimado em Cr\$ 1.235.000,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros), ao preço de Cr\$ 9.5000,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros) por quilometro, correndo a despesa, no corrente exercício, pelo saldo verificado na dotação de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), constante da Verba 4 — Consignação 6 — Disp. Const., 12-04-0514-02, para atender as despesas com a ligação ferroviária Jatobal-Marabá — 1º. trecho da ligação prevista no Plano de Viagem Nacional. Nos exercícios seguintes a despesa correrá por conta dos recursos que foram concedidos para tal fim. Por haverem assim acordado firmam o presente em três vias datilografadas, duas para a primeira contratante e uma para a segunda dita, na presença das testemunhas instrumentarias, ficando o presente instrumento de ser registrado na Delegação do Tribunal de Contas, junto à Delegação Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará, reconhecendo-se, antes, as assinaturas em notário público. O presente termo aditivo é isento do pagamento de selos, na conformidade com o dispositivo no Art. 52,

parágrafo 2º. alínea 23, do Decreto-lei 4.655, de 8 de setembro de 1942.

Belém, 11 de junho de 1954.  
— Dr. José Menezes Senna, diretor da Estrada de Ferro Tocantins — Dr. Rui Luiz de Almeida — Testemunhas: Gastão de Paula Soares — Raimundo de Miranda Paiva.  
(Ext. — Dias 20, 22, 23-6-54)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM Edital de Chamada**

De ordem do sr. Eng. Diretor Geral, convidamos aos servidores Angelo Santos, Candido de Souza Reis e Arlindo Amâncio da Silva, mecânicos e ajudante de mecânico, lotados na D. M. E. em serviços na O. R. M. — (Castanhal) a reassumirem as suas funções neste Departamento, no prazo de oito (8) dias, a contar da publicação do presente Edital, sob pena de serem dispensados por abandono de emprego.

Para que não aleguem ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, Folha do Norte e Província do Pará.

Eng. Maluf Gabay, ass. administrativo.  
(Ext. — Dias 25 e 29-6-54)

**CAMARA SINDICAL DOS CORRETORES DE FUNDOS PÚBLICOS Bôlsa de Valôres**

**EDITAL**  
Em reunião de 10 de junho de 1954, a Câmara Sindical da Bôlsa de Valôres do Pará, aprovou a nomeação de Assistente de Corretor de Fundos Públicos os Srs. Isac Soares e Pedro Bentes.

Secretaria da Bôlsa em, 21 de junho de 1954.  
(Ext. — Dias 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30-6-54)

**PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA SECCÃO DO PARÁ**

**Convenção regional**

Na forma dos Estatutos e Regimento do Partido Social Progressista, convoco os Srs. Delegados dos Diretórios Municipais do Estado a se reunirem em convenção nesta Capital, às 20 horas do dia 3 de julho próximo, no Cinema Independência, sito à Avenida do mesmo nome, a fim de escolher os candidatos do Partido às eleições federais para senadores e deputados e estadual para deputados à Assembléia Legislativa, assim também eleger os membros do Diretório e Conselho regionais do Partido Social Progressista, seccão do Pará.

Belém, 22 de junho de 1954.

**DEODORO MENDONÇA**

Presidente do Diretório Regional do P. S. P.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1954

NUM. 4.756

**JURISPRUDENCIA**  
**ACORDÃO N. 22.029**  
**Habeas Corpus da Capital**  
Impetrante — O Bacharel Artemis Leite da Silva.  
Paciente — Aureliano de Araújo Costa.  
Relator — Desembargador Presidente do Tribunal.

Denega-se habeas-corpus impetrado sob a alegação de estar o paciente por tempo superior ao da condenação que lhe foi imposta, em face da falta de prova da data em que foi iniciado o cumprimento da pena.  
Vistos, relatados e discutidos os fundamentos e mais elementos que integram os presentes autos de habeas-corpus da Comarca da Capital, impetrado pelo advogado Dr. Artemis Leite da Silva, em favor de Aureliano de Araújo Costa, condenado pela Justiça Militar do Estado.

Considerando que, da análise dos autos da ação penal a que respondeu o paciente, presentes à sessão em que foi julgada a medida liberatória impetrada, não resultou a prova da data em que foi iniciado o cumprimento da pena imposta pela Justiça Militar do Estado.

Acórdam, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, por maioria de votos dos seus Juizes, denegar a ordem impetrada.  
Custas ex lege.  
Belém, 19 de maio de 1954. — (aa) Antonino Melo, presidente e relator — Curcino Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lôbo — Raul Braga — Maurício Pinto, vencido — Silvio Pellico — Sadi Duarte — Alvaro Pantoja.  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 21 de junho de 1954. — (a) Luis Faria, secretário.

## CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

### Em Correição:

Em face de reclamação formulada pelo requerido Miguel Honório do Nascimento, datada de 2 do corrente, avoquei estes autos a esta Corregedoria para confronto com o alegado na citada reclamação. E depois de bem examinado tudo o que aqui já foi feito, cheguei a conclusão de que se trata de uma ação de despejo promovida pelo requerente Romano de Carvalho Luz, com fundamento do artigo 350 do Cod. de Proc. Civil, que se refere a decretação do despejo por falta de pagamento do aluguel do imóvel, se o réu não contestar no prazo de cinco dias. Ora, si se trata efetivamente de despejo por falta de pagamento, o Dr. Juiz de Direito deve chamar o processo à ordem, para mandar, antes da citação, que o autor junte os recibos dos aluguéis atrasados do imóvel locado, para que o réu

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

possa gozar dos benefícios do parágrafo 1.º do art. 15 da lei 1.300, de 28-12-50. Se o caso é de locação de prédio rústico-deve antes ser feita a notificação com o prazo de seis meses para desocupá-lo ex-vi do art. 1209 do código civil. Pelo fato que consta da reclamação do réu a petição inicial é inapta e irrecebível, pois-a ela devia ser feita a prova da propriedade dos autos do autor pois segundo reza a dita reclamação a ação a ser intentada só pode ser possessória — emissão de posse esbulho, perturbação ou rei-

vindicação. Isso posto: mando que os autos sejam devolvidos ao Dr. Juiz de Direito da Comarca, mediante registro pelo correio para que tome conhecimento desta correição e resolva o caso de acordo com a lei, sem prejudicar os direitos de defesa do réu, devendo antes de tudo reconsiderar o despacho de fls. 4 verso, que está contra a lei, se de fato se tratar de ação de despejo por falta de pagamento dos aluguéis como diz se-lo o autor. Dê-se ciência ao advogado do reclamante. Belém, 22-6-54. — (a) Sadi Duarte.

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Menote Ranieri e a senhorinha Maria de Lourdes Rodrigues Pompeu.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Braz, de Aguiar, 378, filho de Dona Catarina Pinto de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Braz de Aguiar, 379, filha de Nicão Rodrigues Pompeu e de Dona Arcelina, Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, T — 3230 — 16 e 23[6]54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Valeriano da Silva Barbosa e a senhorinha Rosa Madalena da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Caripunas 330, filho de Fabriciano Ribeiro Barbosa e de Dona Maria da Silva Barbosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Caripunas, 330, filha de Dona Maria Raimunda da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhe-

cimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, T — 3229 — 16 e 23[6]54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Gregorio Platas Sanchez e a senhorinha Iolanda Pires Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Bernal do Couto, 551, filho de Domingos Plata Sanchez e de Dona Zelina Domingas da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida São Jerônimo, 73, filha de Acrisio Marques e de Dona Maria Pires Damasceno Marques.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, T — 3228 — 16 e 23[6]54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Anibal de Figueiredo Cardoso e a senhorinha Elcy Pires da Fonseca.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaetetuba, farmacêutico, domiciliado nesta cidade e resi-

dente à Avenida Marquês de Pombal, 24, filho de Maximiano Silvano Cardoso e de Dona Venina de Figueiredo Cardoso.

Ela é também solteira, natural da Baía, Salvador, contabilista domiciliada nesta cidade e residente à Avenida São Jerônimo, 145, filha de Antonio Augusto Fonseca e de Dona Edith Pires Fonseca.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, T — 3229 — 16 e 23[6]54 Cr\$ 40,00

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, T — 3229 — 16 e 23[6]54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antonio Inácio Garcia e a senhorinha Maria Odilia Ribeiro dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural de Guarda, Portugal, comércio, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Campos Sales, 90, filho de Alfredo Marques Garcia e de dona Maria do Carmo Inácio da Costa.

Ela é também solteira, natural de Barcelos, Portugal, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente nesta capital, filha de Joaquim Ribeiro dos Santos e de dona Laura de Miranda Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei. Se alguém tiver conhecimento da existência de quaisquer impedimentos acuse-os para os devidos fins. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1954. — (a) Antonio Garretano.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dando recibo hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Belém, 22 de junho de 1954. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, T — 3259 — 23 e 30[6]54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Idemar de Moraes Reis e a senhorinha Maria Antonia Fontelles dos Anjos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, soldador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Lomas Valentinias, 310, filho de José do Patrocínio Moraes Reis e de dona Maria Nazareth de Moraes Reis.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Estréla, 315, filha de Manoel dos Anjos e de dona Raymunda Fontelles dos Anjos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, T — 3228 — 16 e 23[6]54 Cr\$ 40,00

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8262 — 23 e 30/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Rui Campos dos Santos e a senhorinha Isva Ignez da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada Nova, 75, filho de Alvaro Pires dos Santos e de dona Leonila Campos dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 63, filha de Raymundo Nilo da Costa e de dona Alice Gomes dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8261 — 23 e 30/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. José de Ribamar Mariscal e a senhorinha Maria Fé da Silva Cerdeira.

Ele diz ser solteiro, natural do Piauí, Luiz Corrêa, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Vileta, s/n, filho de Claro de Souza Mariscal e de dona Maria Tereza de Souza Mariscal.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, costureira, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Vileta 1134, filha de Anibal Cerdeira e de dona Maria Eduarda da Silva Cerdeira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T — 8260 — 23 e 30/6/54)

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

##### EDITAL

De acordo com o art. 15.º das Instruções constantes do Edital respectivo, publicado no DIÁRIO OFICIAL, de 28/2, 2, 10, 20 e 30/3; 10 e 20/4; na "Folha do Norte", de 28/2; no "O Imparcial", de 1/3 — tudo do corrente ano (1954) —

faço saber aos bacharéis em Direito, drs. Benedito José Viana da Costa Nunes, Pedro Bentes Pinheiro, Armando Dias Mendes, Miguel Antunes Carneiro e Ataulpa Rodrigues Leão, inscritos no Concurso para provimento efetivo do cargo de auditor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que as provas escritas do exame intelectual do mesmo serão iniciadas na próximo dia 25 do corrente mês de junho, obedecendo ao seguinte horário:

Dia 25-6 — Sexta-feira — às 19 horas: Direito Constitucional e Direito Administrativo, perante a sub-comissão examinadora, constituída dos drs. Orlando Chigre Miguel Bitar, presidente; Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau e José Acúrcio Cavaleiro de Macedo, membros.

Dia 26-6 — Sábado — às 14 horas: Direito Civil e Direito Comercial, perante a sub-comissão examinadora constituída dos drs. Antonio Gonçalves Bastos, presidente; Orlando Chigre Miguel Bi-

tar e Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, membros.

Dia 28-6 — Segunda-feira — às 19 horas: Ciência das Finanças e Noções Gerais de Contabilidade, perante a sub-comissão examinadora constituída do professor Samuel Napoleão Cohen, presidente; dr. Antonio Gonçalves Bastos e José Acúrcio Cavaleiro de Macedo, membros.

Todas as provas terão lugar no edifício da Imprensa Oficial, à rua do Una n.º 32, onde este Tribunal tem a sua sede provisória, não havendo segunda chamada para nenhuma prova, importando a ausência do candidato na atribuição do grau zero (0) à prova a que tiver faltado, nos termos do artigo 16.º das aludidas Instruções.

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1954. — Ossian da Silveira Brito, Secretário. — Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. — Dias: 23, 24 e 25-6)

#### CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

**Doutora Ledã Horta de Souza Moitta, pretora do cível, do Têrmo Judiciário de Belém, Comarca do mesmo nome, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.**

Pelo presente Edital com o prazo de 20 dias, cito a João Batista Doume Barra, brasileiro, casado, alfaiate, estabelecido nesta cidade com alfaiataria, à Rua Senador Manoel Barata n.º 157, que se acha ausente desta Capital, para lugar incerto e não sabido, segundo certificaram os oficiais de justiça das diligências, para no prazo de quarenta e oito horas, prazo este que correrá da data em que terminar o prazo deste Edital, apresentar no cartório do escrivão que subscreve, este o qual fica no palacete do FORUM, nesta cidade, à Praça Dom Pedro Segundo, a defeza que tiver, no Arresto do seu estabelecimento de alfaiataria acima citada, feito para garantir o pagamento da quantia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) valor de três notas promissórias, emitidas em data de 25 de agosto, sendo duas do valor de ..... Cr\$ 2.000,00 cada uma e a terceira do valor de ..... de Cr\$ 4.000,00, vencidas, respectivamente, em data de 26 de outubro, 26 de novembro e 26 de dezembro de 1953, a favor de Bento Ramoa da Costa, brasileiro, casado, comerciante e domiciliado nesta Cidade, sob pena do feito prosseguir a sua revelia, cujo arresto será convertido em penhora e os bens serão vendidos em Hasta Pública.

É este afixado à porta dos Auditórios e publicado no Diário da Justiça e na Imprensa desta Capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém, 9 de junho de 1954. Eu, João Manoel da Cunha Pepes, escrivão que datilografei e subscrevi.

(a) Leda Horta de Souza Moitta.

(Ext.—23/6/54)

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ  
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n.º 22.478, de 20 de fevereiro de 1933 faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Antônio Laureano Diniz, brasileiro, casado, residente nesta cidade, à rua Aristides Lobo, n.º 515.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 10 de junho de 1954. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T. 8243 — 20, 22, 23, 24 e 25-6-54 — Cr\$ 40,00).

## BOLETIM ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

(\*) ATO N. 266

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º, alínea g) do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto no art. 145, item III e art. 150, § 1.º, de Lei n.º 1.771, de 28 de outubro de 1952, resolve prorrogar, por vinte e cinco dias, de 3 a 31 de maio do corrente ano, o expediente dos seguintes funcionários a fim de entregarem os títulos eleitorais retidos nas Mesas Receptoras que funcionaram no pleito municipal de 27 de setembro de 1953, cuja substituição foi dispensada pela Lei n.º 2.194, de 19 de março de 1954:

Anna Machado Seixas, oficial judiciário, classe "J", mediante a gratificação de Cr\$ 1.005,50;

Demóstenes de Oliveira Mello, oficial judiciário, classe "T", mediante a gratificação de Cr\$ 830,50;

Norberto Fonseca, Porteiro, padrão "G", mediante a gratificação de Cr\$ 602,70;

José Maria Monteiro David, Datilógrafo, classe "F", mediante a gratificação de Cr\$ 527,70;

Plínio Alves da Silva, Contínuo, classe "F", mediante a gratificação de Cr\$ 527,70;

Anacleto Rodrigues da Silva, Servente, classe "D", mediante a gratificação de Cr\$ 438,70.

Belém, 30 de abril de 1954. — (a) Curcino Loureiro da Silva, presidente.

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

#### CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de Inscrição  
De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos — Antonio Dias Vieira, Antonio Gonçalves da Costa, Antonio do Vale Fernandes, Aldo Ferreira Pereira, Arnaldo Viana Santana, Arante Campos, Antonio de Jesus Rodrigues Vidigal, Aurelio Gomes, Alfredo Anibal Gantolis Chaves, Benigno dos Santos, Cleonice de Oliveira Salgado, Coraci da Silva Matos, Dário Valadares Martins, Darci Raimunda Evangelista Maracaipe, Domícia Paraense Corrêa da Costa, Daniel Medeiros Paiva, Dulce Ribeiro Caças, Esmerina Cardoso de Castilho, Eduardo Tavares Botelho, Francisca Maciel dos Santos, Hermenegildo Madeira da Silva, Honória Alves Cantuaria, Inácia Loyla da Silva, Filizolá, Ione Soares Mendes, João Batista das Mercês,

José de Castro Corrêa, José da Costa Brito, José Soares de Carvalho, José Wilson de Moraes, Jovita Santos Cavalcante, Jamile Quemel, Jorge Estefanovith, Jorseta Henriques de Oliveira Jorge Assaf Mubarak, Jesus Nazareno Machado de Vilhena, Ludgardes Pedro Magalhães, Maria das Dolores Guimarães Lima, Maria Eufênia Cabral Noronha Maria José Santos, Maria José do Nascimento, Maria Odete Corrêa, Maria Amélia Lobato Torres Valente, Maria Tereza dos Santos Cardoso, Maria Tereza dos Santos, Mario Miranda do Oliveira, Maria Machado de Oliveira, Margarida da Silva Santos, Maximiana Pereira da Silva, Moacira da Gloria de Carvalho Silva, Neuzia Novaes Coutinho, Palmeira Maria da Luz, Osmar Campos, Orlando Oliveira Santiago, Raimundo Santos, Raimundo da Silva Sá, Raimundo Ubirajara da Fonseca Salgado, Severino Barão da Silva, Therezinha de Jesus Cavalcante, Virgínia Salamek Campaio e Zuleika Rodrigues Coutinho Martins.

E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 dias do mês de junho de 1954.

(a) Wilson Deocleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral.

#### Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos: — Antonio Amorim da Luz, Antonio Maria de Freitas, Antonio Serra Alvares, Alice Rocca, Arcangela Rodrigues Moura, Artur Lima Ataide, Eneida Oliveira da Paz, Clóvis de Leão, Francisca Moreira Sadala, João da Silva Brabo, José da Silva Brabo, Normando Ferreira de Souza, Otília Ferreira de Oliveira, Thotomilo Raimundo Furtado e Valdemar Antonio Longo, tendo extraviados seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 19 dias do mês de junho de 1954.

(a) Wilson Deocleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1954

NUM. 279

## GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Sr. Antonio Varela Mesquita, funcionário do Departamento de Força e Luz, um (1) ano de licença especial, correspondente a dois decênios de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, de acordo com o processo n. 703-54, de 26-4-54, a contar de 1-6-54 a 1-6-55.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1954.

### DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 31 de maio de 1954.

Oswaldo Melo  
Secretário de Administração

### PORTARIA 269/54-G.P.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, AUTORIZA:

A servir como fiscal das terras de Guajará, de propriedade desta Prefeitura, e todas as terras do Patrimônio Municipal referente a Icoaraci, o Sr. Raimundo Silva de Almeida, sem ônus para esta Prefeitura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de junho de 1954.

### DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

### PORTARIA 273/54-G. P.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a professora Iolanda Martins e Silva, Diretora do Ensino Municipal, para representar o Município de Belém, no Conselho Educacional do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de junho de 1954.

### DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 279/54-G. P.  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do ofício n. 74-54, de 12-3-1954, do Serviço de Pronto Socorro, protocolado sob o n. 676-54.

### RESOLVE:

Determinar que a Secretária Fazenda processe e a Tesouraria pague mensalmente a partir de 1.º de maio p. passado, ao Sr. Dr. Carlos Alberto Amaral da Costa a importância de dois mil e quinhentos (Cr\$ 2.500,00), pelos serviços que vem prestando como Médico-laboratorista do Laboratório de Análises Clínicas e Banco de Sangue, daquele Serviço, correndo este pagamento por conta da verba respectiva da Lei Or-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

camentária do exercício vigente.

Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de junho de 1954.

Raimundo Gonçalves Magno  
Prefeito Municipal em exercício

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração. Em, 19/6/1954

### Petições:

Arnulfo Henrique da Silva, licença — Diga a Secção do Pessoal.

Afonso Medeiros de Moraes, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal para os devidos fins.

Alvaro de Souza Pinto, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal para os devidos fins.

Alzira Ribeiro, lançamento — Ao Dr. Consultor através do Gabinete.

Alcebiades, Maria, Nirtton e Osvaldo dos Santos, dispensa de décimas — Ao Contencioso para informar.

Augusto Rangel de Borborema, cancelamento de imposto de décimas urbanas — A Secretaria de Fazenda para os devidos fins.

Edson Valdemar de Jesus Melo, licença especial — A Secção do Pessoal para providenciar.

Edgar Assis Nogueira, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal para os devidos fins.

Eliza Pina, isenção de imposto predial — A Secretaria de Fazenda para os devidos fins.

Francisco Assunção Silva, recurso — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

Faustino Lima Pimentel, dispensa de décimas — A Secretaria de Fazenda para informar.

Francisco Pereira Lima, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal para os devidos fins.

Francisco Ataíde Pará, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal para os devidos fins.

F. M. Aguiar & Irmão, autorização para extração de barro — Devolva-se este processo ao Gabinete, pois, ao mesmo é que compete fazer cumprir os despachos do Exmo. Sr. Dr. Prefeito e dar ciência aos interessados.

Geraldo Maia da Silva, aforamento — Ao Contencioso Municipal.

Hylmar da Silva Chuva, isenção de imposto predial — A Secretaria de Fazenda para os devidos fins.

José Francisco de Araujo, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal para os devidos fins.

João Benjamin do Nascimento, licença especial — A Secção do Pessoal para confecção do ato.

João Gualberto, contagem

de tempo de serviço — A Secção do Pessoal para os devidos fins.

Joanilson Bocker Agrassar, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal para os devidos fins.

João Damasceno Mendes, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal para os devidos fins.

Julietta Maria da Piedade, dispensa de décimas — A Secretaria de Fazenda.

Luiz Nogueira de Meireles, isenção de imposto predial — A Secretaria de Fazenda para os devidos fins.

Manoel Soares, licença especial — Diga a Secção do Pessoal.

Manoel Januário de Lima, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal para os devidos fins.

Maria de Lourdes da Silva, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

Manoel Maurício Ferreira, isenção de imposto predial — A Secretaria de Fazenda.

Nilo Pureza de Castro, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

Otávio Sabino Barbosa, perpetuidade gratuita de sepultura — Em vista do decreto apresentado pelo interessado, junto a este processo, reformo o meu despacho de fls. para mandar que o requerente faça prova de que sua falecida mãe vivia às suas expensas.

Octávio Acioli S. Ramos, cancelamento de imposto — A Secretaria de Fazenda.

Raimunda Fontelles dos Anjos, cancelamento de débito — A Secretaria de Fazenda.

Reginaldo Nunes de Souza, contagem de tempo de serviço — A Secção do pessoal para os devidos fins.

Raimunda Carvalho, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

Raimundo Souza Filho, contagem de tempo de serviço — Diga a Secção do Pessoal.

Raimundo Edgar de Lima Soares, isenção de imposto predial — Dê-se ciência ao requerente do despacho supra do Dr. Prefeito e vá ao Contencioso para os devidos fins.

Raimundo Xavier de Andrade, isenção de imposto predial — Ao Contencioso Municipal para os fins de direito.

Walter Palheta, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal para os devidos fins.

Ofícios:  
N. 23, da Necropole de Santa Izabel, solicita cancelamento de empenho — A Secção do Material através da Secretaria de Fazenda.

N. 137, do Contencioso Municipal, remete petição n. 1938/51 de Carlos Cardoso — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

N. 138, do Contencioso Municipal, solicita providências. Comunique-se.

N. 139, do Contencioso Mu-

nicipal, remete petição n. 7143/51 de João Nepomuceno Magalhães — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

N. 104, do Contencioso Municipal, solicita providências. Comunique-se.

N. 10, da Fiscalização Municipal, remete petição de Palmiro de Paula Piloto — A Secção do Pessoal.

Memorandum n. 118, do Corpo Municipal de Bombeiros, remete mapas demonstrativos do consumo de óleo e gasolina referente ao período de 1 a 15 de junho de 1954 — Ao D. E. M.

Processo n. 155, da Câmara Municipal de Belém, solicitando aumento de pensão a José Abílio de Figueredo — A Secção do Pessoal para atender o solicitado pelo Legislativo.

Processo n. 88, da Câmara Municipal de Belém, do Vereador Felinto de Azevedo Lobato — Diga a Diretoria do Ensino Municipal.

Processo n. 82, da Câmara Municipal de Belém, concede gratuidade de sepultura a Maria Anunciada da Assunção Oliveira — Diga o Sr. Administrador do Cemitério.

Em, 21/6/1954

Petições:  
De Abelardo Anirade de Lima, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Caetano José Barbosa, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Cicero Pereira de Lima, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor Geral, para os devidos fins.

De Estela Eleres das Chagas, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Emilia Pessoa de Oliveira, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Francisco Vital de Oliveira, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De João Palano da Silva, compra de sepultura — Sim, em três prestações mensais.

De José Vaqueiro, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Lucila da Silva Santos, compra de sepultura — Como pede.

De Leonidas Pinto Bandeira, perpetuidade gratuita de sepultura — Como requer. A administração do Cemitério de Santa Izabel para as anotações devidas.

De Maria Lopes de Faria, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Maria de Lourdes da Silva, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Nair Ribeiro de Souza, auxílio — A Secretaria de Fazenda para os devidos fins.

De Osvaldo Rodrigues da Silva, compra de sepultura — Sim, em prestações mensais de Cr\$ 130,00.

De Raimundo Andrade.



CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.  
— De Raimundo Alves de Oliveira, perpetuidade de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Raimundo Izidoro Nazareno, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor Geral através do Gabinete.

— De Raimundo Antonio Conceição, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor Geral, para os devidos fins.

**Ofícios:**  
N. 141, do Contencioso Municipal, remete relatório da semana de 7 a 12 de junho de 1954 — Ciente, arquivar-se.

N. 50, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Aéreos e Tele, comunicações — Ao Contencioso Municipal, para providenciar.

**Memorandum:**  
— Memorandum n. 114, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz remessa de relação — A Secretaria de Fazenda para os devidos fins.

— Sn, da Secretaria de Administração, faz solicitação — Ao Gabinete.

— Sn, do Contencioso Municipal, faz remessa de talões — Ao Dr. Secretário de Fazenda, para os devidos fins.

Em 22/6/1954

**Petições:**  
De Arlindo Borges, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Adalina Almeida de Oliveira, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Edesio Rodrigues, permuta — Diga a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Inez Y Rio, desapropriação — Volte ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

— De Jones Hesketh, certidão — Certifique-se, em termos. Ao Contencioso Municipal.

— De João Fontes Filho, perpetuidade gratuita de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De João Ferreira da Silva, contagem de tempo de serviço — A Secção de Pessoal para devidos fins.

— De Luziano Cacela Cavaleiro, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Maria de Lourdes da Silva, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Maria Conceição Margal, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Nilo Puzosa de Castro, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Raimundo Carvalho, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Raimundo Martins dos Santos, licença especial — Ao Dr. Consultor Geral.

— De Raimundo Souza Filho, contagem de tempo de serviço — Ao Gabinete para encaminhar à Subprefeitura do Mosquito solicitando aquela repartição que cumpra a observação ora feita pela Secção do Pessoal.

— De Raimundo Freitas do Nascimento, indenização — Informe a Comando do Corpo Municipal de Bombeiros Municipais.

— De Severino Guilherme da Silva, nomeação — Informe a Secção do Pessoal.

— De Serafim Silva, indenização — Solicito a audiência do Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

**Ofícios:**  
N. 88, do Serviço de Pronto Socorro, solicita material ambulância — Encaminhe-se à Secretaria de Fazenda para os devidos fins.

— Sn, da Secretaria de Administração, remete relatório da semana de 14 a 19 de junho de 1954 — Arquivar-se.

— N. 8672, da Editora Erasilense, faz solicitação — Ao Gabinete.

— N. 103, do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, solicita providências — Ao Dr. Consultor Geral, com urgência, através do Gabinete.

— N. 467, da Secretaria de Obras, solicita remessa do processo de Licença da Silva Ribeiro — Informe o protocolo.

— Sn, da Necropole de Santa Izabel, remete relatório da semana de 13 a 19 de junho de 1954 — Ciente, arquivar-se.

— N. 61, do Departamento de Estatística Municipal, remete relatório da semana de 14 a 19 de junho de 1954 — Ciente, arquivar-se.

— Processo n. 129 da Câmara Municipal de Belém, dispensa de débito de imposto predial de Ana Lameira da Silva — A Secretaria de Fazenda, para completar as informações solicitadas na parte que lhe toca.

**Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Sr. Domingos Costa Junior.**

Aos dezenove (19) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), presentes no Gabinete do Secretário, o Sr. Domingos Costa Junior e o Sr. Secretário de Administração desta Prefeitura, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Município de Belém resolve contratar o Sr. Domingos Costa Junior de aqui por diante denominado Contratado, para exercer a função de Auxiliar-Acadêmico com exercício no Laboratório de Análises Clínicas e Banco de Sangue do Serviço de P. Socorro, observando-se, porém, o disposto no art. 23, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

**Cláusula segunda** — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a partir do dia 1.º de junho a 31 de julho de 1954.

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954).

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 23, Código 8-43-1, da Lei Orçamentária em vigor.

**Cláusula sexta** — O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Secretário, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa do contratante, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional, na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim diretor do Serviço de Pronto Socorro, que subscrevo e assino.

**Cláusula sétima** — O presente contrato será rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Secretário, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa do contratante, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional, na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim diretor do Serviço de Pronto Socorro, que subscrevo e assino.

**Cláusula oitava** — O presente contrato será rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Secretário, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa do contratante, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional, na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim diretor do Serviço de Pronto Socorro, que subscrevo e assino.

**Cláusula nona** — O presente contrato será rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Secretário, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa do contratante, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional, na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim diretor do Serviço de Pronto Socorro, que subscrevo e assino.

**Cláusula décima** — O presente contrato será rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Secretário, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa do contratante, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional, na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim diretor do Serviço de Pronto Socorro, que subscrevo e assino.

**Cláusula décima primeira** — O presente contrato será rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Secretário, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa do contratante, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional, na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim diretor do Serviço de Pronto Socorro, que subscrevo e assino.

**Cláusula décima segunda** — O presente contrato será rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Secretário, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa do contratante, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional, na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim diretor do Serviço de Pronto Socorro, que subscrevo e assino.

**Cláusula décima terceira** — O presente contrato será rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Secretário, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa do contratante, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional, na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim diretor do Serviço de Pronto Socorro, que subscrevo e assino.

**Cláusula décima quarta** — O presente contrato será rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Secretário, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa do contratante, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional, na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim diretor do Serviço de Pronto Socorro, que subscrevo e assino.

**Cláusula décima quinta** — O presente contrato será rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Secretário, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa do contratante, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional, na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim diretor do Serviço de Pronto Socorro, que subscrevo e assino.

**Cláusula décima sexta** — O presente contrato será rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Secretário, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa do contratante, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional, na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim diretor do Serviço de Pronto Socorro, que subscrevo e assino.

ATO N. 11 — DE 14 DE JUNHO DE 1954

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**  
Conceder 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar do dia 1 de junho, a funcionária Maria Terezinha de Jesus Silva, ocupante efetiva do cargo de Datilógrafa, padrão M, lotado na Secretaria deste Legislativo conforme laudo médico n. 566.

Secretaria da Câmara Municipal de Belém, 14 de junho de 1954.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Raimundo Gonçalves Magno  
Presidente  
Filomeno Paulo de Melo  
1.º Secretário  
Isaías Carneiro de Pinho  
2.º Secretário

ATO N. 12 — DE 5 DE JUNHO DE 1954

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**  
Tendo em vista o exame procedido nas contas apresentadas pelo Sr. Francisco Xavier da Cunha Tembra, Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, referentes ao mês de abril próximo passado, conceder ao mesmo plena, geral e irrevogável quitação.

Câmara Municipal de Belém, 15 de junho de 1954.

Raimundo Gonçalves Magno  
Presidente  
Filomeno Paulo de Melo  
1.º Secretário  
Isaías Carneiro de Pinho  
2.º Secretário

ATO N. 13 — DE 5 DE JUNHO DE 1954

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**  
Tendo em vista o exame procedido nas contas apresentadas pelo Sr. Francisco Xavier da Cunha Tembra, Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, referentes aos meses de maio próximo passado, conceder ao mesmo plena, geral e irrevogável quitação.

Câmara Municipal de Belém, 15 de junho de 1954.

Raimundo Gonçalves Magno  
Presidente  
Filomeno Paulo de Melo  
1.º Secretário  
Isaías Carneiro de Pinho  
2.º Secretário

ATO N. 14 — DE 14 DE JUNHO DE 1954

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**  
Conceder 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar do dia 8 de junho, a funcionária Terezinha Moreira Santana Costa, ocupante efetiva do cargo de Datilógrafa, padrão M, lotado na Secretaria deste Legislativo conforme laudo médico n. 562.

Secretaria da Câmara Municipal de Belém, 14 de junho de 1954.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Raimundo Gonçalves Magno  
Presidente  
Filomeno Paulo de Melo  
1.º Secretário  
Isaías Carneiro de Pinho  
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 52 — DE 19 JUNHO DE 1954

Concede autorização ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Fica concedida autorização ao Prefeito Municipal de Belém, para ausentar-se do Município por tempo superior a vinte dias, para tratar de interesse da Administração, face ao que dispõe o parágrafo 3.º do artigo 37, da Lei n. 721, de 3 de dezembro de 1953, a contar do dia 21 do corrente, devendo transmitir o exercício do cargo ao Presidente da Câmara Municipal de Belém, na conformidade do parágrafo 1.º do artigo 37, da citada lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 19 de junho de 1954.  
Raimundo Gonçalves Magno  
Presidente  
Filomeno Paulo de Melo  
1.º Secretário

Ata da centésima septuagésima oitava sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão presente os Srs. Vereadores Felinto Lobato, na Presidência, Alvaro Almeida, na 1.ª Secretaria e Arquelau Mota, na 2.ª Secretaria e os Srs. Vereadores Luiz Mota e Alberto Nunes pela Coligação Democrática. Como não houvesse número legal foram suspensos os trabalhos a espera regimental. Os srs. vereadores Luiz Mota e Alberto Nunes retiraram-se do Plenário. Decorridos os quinze minutos regimentais e permanecendo a falta de "quorum", foi definitivamente encerrada a sessão, às 10,15 horas tendo eu, 2.º Secretário, mandado lavrar ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal, em 10 de junho de 1954. — (aa) Raimundo G. Magno, presidente — Filomeno Paulo de Melo — Orlando de Azevedo Reis.

Ata da Centésima Septuagésima Sexta Sessão Extraordinária do Terceiro Período da Segunda Legislatura.

Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas, foi aberta a sessão presente os Srs. Vereadores Raimundo Magno na Presidência, Filomeno Melo, na 1.ª Secretaria e Isaías Pinho na 2.ª Secretaria, e os Srs. Vereadores Luiz Mota, Alvaro Almeida e Alberto Nunes, pela Coligação Democrática, Arquelau Mota pelo Partido Republicano, Orlando Reis pelo Partido Democrata Cristão e Felinto Lobato, Benedito Carvalho pelo Partido Social Democrático. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente que encontrava-se sobre a Mesa; Usou da palavra o sr. Vereador Filomeno Melo falando sobre os incidentes verificados após a sessão de ontem, rebatendo as acusações feitas pelo Sr. Vereador Luiz Mota e disse que os jornais deturparam os acontecimentos. Com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes apresentou do o seguinte requerimento: que seja encaminhado um ofício ao Sr. Prefeito, solicitando diversos melhoramentos para a Avenida José Bonifácio. Com a palavra o Sr. Vereador Isaías Pinho, protestando contra o descaso do atual Prefeito no bairro da Pedreira e em seguida apresentou o seguintes requerimentos: 1.º) que seja oficiado ao Sr. Prefeito para fazer uns reparos na Avenida Cipriano Santos. 2.º) que seja oficiado ao Sr. Prefeito, no sentido de que o mesmo determine a desobstrução da Avenida Pedro Miranda, entre a Travessa do Chaco e Avenida Alcindo Caccela. Outrossim, requereu urgência para os presentes requerimentos. Com a palavra o Sr. Vereador

der Benedito Carvalho apresentando um requerimento que seja dirigido um apêlo ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, no sentido de mandar construir na localidade denominada Agulha, um abrigo para resguardar os passageiros. Em seguida apresentou um projeto de lei que concede dispensa de laudêmios e de todos impostos e taxas municipais, ao funcionário estadual ou municipal, que adquira um prédio para residência própria. Com a palavra o Sr. Vereador Luiz Mota, dando o assunto dos acontecimentos de hontem como encerrados. Na primeira parte da Ordem do Dia, foram lidos os pareceres dos processos ns. 11 e 19. Em discussão o requerimento n. 841 o Sr. Vereador Benedito Carvalho disse discordar dos itens a e b. Com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes, defendendo o seu requerimento. Em votação o requerimento foi tomada votação nominal os Srs. Vereadores Isaia Spinho e Benedito Carvalho, votaram com exclusão dos itens a e b. Os Srs. Vereadores Luiz Mota, Alberto Nunes, Arquelau Mota e Raimundo Magno votaram a favor do requerimento e os Srs. Vereadores Felinto Lobato Filomeno Melo, Orlando Reis e Alvaro Almeida, contra o requerimento. O Sr. Presidente pôs o requerimento na integra em votação sendo rejeitado pelo voto dos Srs. Vereadores Felinto Lobato, Filomeno Melo, Orlando Reis, Alvaro Almeida, Benedito Carvalho e Isaia Spinho, sendo que os Srs. Vereadores

Luiz Mota, Alberto Nunes, Arquelau Mota e Raimundo Magno votaram a favor. O Sr. Vereador Alberto Nunes em sinal de protesto retirou-se de Plenário. Em votação o requerimento n. 842 foi aprovado, por unanimidade. Na 2.ª parte da Ordem do Dia foram aprovados por unanimidade ou redação final os processos ns. 90, 115, 120, 514, 535, 549, 619, 656, 111, 135, 173, 598, 614, 655, 92, 109, e 134. Em discussão única os processos ns. 183, 142, 138, 33 e 147. Em 2.ª discussão o processo n. 51 o Sr. Vereador Alvaro Almeida justificou e deu voto favorável. O Sr. Benedito Carvalho justificou o seu voto contrário, sendo aprovado o referido processo contra os votos dos Srs. Vereadores Benedito Carvalho e Isaia Spinho. O Sr. Vereador Felinto Lobato justificou o seu voto favorável. O Sr. vereador Alvaro Almeida em nome da bancada da U. D. N. declinou do jeton a que tem direito com a convocação da sessão especial. Os Srs. Vereadores Orlando Reis e Raimundo Magno também declinaram dos seus jtons. O Sr. Presidente convocou outra sessão especial para ser realizada após cinco minutos. E, às 11,45 hs. foi encerrada a sessão tendo eu, 2.º Secretário mandado lavar a mesa, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 9 de junho de 1954.  
(aa) Raimundo Magno.  
Filomeno Paulo de Melo.  
Orlando de Azevedo Reis

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da nona sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quatorze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Excecellentissimos senhores deputados Armando Mendes, Carlos Menezes, Abel Figueiredo, Américo Lima, Francisco Maria Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvio Braga, João Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Wilson Amanajás e Cléo Bernardo, o senhor Presidente Silvino Meira, secretariado pelos senhores deputados Libero Luxardo e Elisio Pessoa de Carvalho, constatando haver número legal, deu inicio aos trabalhos, mandando que fosse procedida a leitura da ata da sessão extraordinária anterior, a qual foi aprovada. Após, anunciando a Presidência continuar em discussão o Projeto de Lei da Comissão Especial de Terras, regulando a exploração de produtos nativos e de terras devolutas do Estado, o senhor deputado Armando Mendes, com a palavra, passou a defender o citado Projeto, procurando refutar as criticas feitas em sessões anteriores pelo senhor deputado Ferro Costa.

Teceu considerações em torno do Instituto da Servidão Pública, dizendo, da necessidade de ser mantido, sem alteração, pois a mudança de um tipo de exploração de um momento para outro pode ocasionar desajustamentos, prejudicando aqueles que exploram a terra. Concordeu com o senhor deputado Ferro Costa quanto à necessidade de certas medidas complementares, algumas delas, entretanto, já visadas pelo Projeto, no qual reconhece haver algumas omissões, as quais, todavia, poderiam e deveriam ser suprimidas pelo Plenário.

Teccendo comentários a alguns artigos, defendeu o critério adotado que, em certos casos, é o mesmo que orientou o anteprojeto do Código Rural, elaborado por técnicos do Ministério da Agricultura, e o Código Florestal Brasileiro. Foi apartado pelo senhor deputado Lobão da Silveira, tendo o senhor deputado Abel Martins, já então na Presidência, dado por encerrada a sessão extraordinária, às quinze horas e cinco minutos, convocando outra para o dia seguinte, às quatorze horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dez de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Augusto Pereira Corrêa, Presidente. — Libero Luxardo e Elisio Pessoa de Carvalho, Secretários.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 92.ª sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às nove (9) horas da manhã, reuniram-se, em uma das salas do andar superior do edificio da Imprensa Oficial, à rua do Una trinta e dois (32), os Srs. ministros Adolfo Burgos Xavier, Augusto Belchior de Araujo e Elmiro Gonçalves Nogueira, sob a presidência do sr. ministro Benedito de Castro Frade e presença do sr. Procurador, dr. Geraldo Castelo Branco Rocha. Não compareceu o sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, tendo o sr. ministro Adolfo Burgos Xavier justificado a sua falta.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, seguida do expediente que consistiu de telegrama do sr. Antonio Machado Imbiriba, Prefeito Municipal de Oriximiná, pedindo informação se foi recebido o expediente enviado a este Tribunal por intermédio do Departamento de Assistência aos Municípios; officio n. 540, de 15 de junho de 1954, do sr. Flávio Moreira, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça, solicitando devolução àquela Secretaria do processo que acompanhou o decreto de aposentadoria da professora Aurea Chagas Monteiro; officio n. 465-54, de 15-6-54, do sr. José de Albuquerque Aranha, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças, comunicando que, por deliberação do exmo. sr. Ge-

neral Governador do Estado, na qualidade de Diretor do Departamento de Receita, fôra designado para responder pelo expediente daquela Secretaria; petição de Helena Aben-Athar, funcionária contratada deste T. C., justificando suas faltas por ter se submetido a uma operação cirúrgica; officio n. 42 de 8-6-54, do sr. Lucílio Camarão Erabo, Secretário da Prefeitura Municipal de Muana, remetendo o Balanete da Receita e Despesa, referente ao primeiro trimestre do corrente exercício (1954), (Processo n. 332). Este processo é encaminhado à Secretaria; officio n. 539, de 15-6-54, do sr. Flávio Moreira, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça, remetendo para registro os processos de aposentadoria das professoras Maria de Nazaré Leal Uchôa Martins, Raimunda Gomes do Rosário Pismel, Avelina de Lima Ferreira e Maria Helvia Pena Pinto (Processos ns. 328, 329, 330 e 331) — sendo estes processos encaminhados ao dr. Procurador.

Quanto à petição de Helena Aben-Athar, solicitando justificativa de suas faltas, o sr. ministro Presidente submete a mesma à apreciação do plenário.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Nada tenho a opor".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araujo: — "E" do meu conhecimento o assunto, portanto, dou meu voto favorável para que seja aceito o pedido de justificativa."

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

Esgotado o expediente, na ordem do dia, é anunciado o julgamento do processo 316, referente ao officio n. 504-54, de 1-6-54, do sr. Francisco Severino Duarte, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça, remetendo para registro o processo da aposentadoria de Benedito Silva, guarda-civil de 3.ª classe.

A seguir, o sr. ministro Presidente concede a palavra ao ministro relator, sr. Augusto Belchior de Araujo, que diz: "O titular da Secretaria do Interior e Justiça remeteu a este Tribunal, o processo em que o sr. Governador do Estado, por decreto, "ex-officio", aposentou o guarda-civil de 3.ª classe, Benedito Silva, com os vencimentos integrais, isto é, de Cr\$ 9.600,00, anuais, para efeito de apreciação e registro nesta Corte de Finanças. O ato governamental está baseado no art. 161, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. Não há no mesmo citação do art. 150, item III, que mais fortalece o diploma do beneficiário; entretanto, já tenho afirmado, em julgamentos anteriores, a existência da correlação entre esses citados artigos e aceita por este plenário, em sua maioria. O digno Procurador deste Tribunal, em seu parecer nos autos, dá perfeito apoio a esse sentido, para que seja feito o registro solicitado. Este é o relatório".

O dr. Procurador, com a palavra, dá o parecer nos seguintes termos: "Esta Procuradoria nada opõe quanto ao deferimento do registro da aposentadoria de Benedito Silva, na função de guarda-civil de 3.ª classe, concedida com os vencimentos integrais do cargo. Como se vê, bem examinado o processo e tendo-se em vista o laudo de fls. que conclui pela incapacidade definitiva do aposentado acometido de tuberculose pulmonar forma ativa — está exalçada a legalidade do ato que a decretou e que tem apoio no art. 159, III e 161, II do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado".

O sr. ministro relator, com a palavra, profere o voto: "O sr. General Governador do Estado, "ex-officio", decretou aposentadoria do cidadão Benedito Silva, no cargo de guarda civil de terceira classe, com os proventos integrais, ou seja, de Cr\$ 9.600,00 anualmente. Baseou-se o Executivo Estadual, no laudo médico da Secretaria de Estado de Saúde, que incapacitou definitivamente, aquele servidor do Esta-

do, para exercer funções públicas. O processo que originou o ato governamental, obedeceu aos rigores da lei e regulamentos em vigor. De conformidade com o parecer do douto Procurador deste Tribunal, voto para que seja concedido o registro solicitado nestes autos".

E' anunciada a votação.  
Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Coerente com os meus votos anteriores, em processos idênticos, defiro o registro".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "O decreto do Governo que concedeu a aposentadoria está irregular. O art. 161, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos não concede, absolutamente, aposentadoria a ninguém. Voto contra o registro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Pelo registro".

Por três (3) votos contra um (1) foi deferido o registro da aposentadoria constante do processo 316.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dez (10) horas, e o sr. ministro Presidente mandou que eu, Ossian da Silveira Brito, Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo sr. ministro Presidente.

Belém, 18 de junho de 1954. — (aa) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente. — Ossian da Silveira Brito, Secretário.

ACÓRDÃO N. 162 (Processo n. 316)

Requerente: — Sr. Francisco Severino Duarte, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araujo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Governo do Estado aposentou, "ex-officio", o cidadão Benedito Silva, no cargo de guarda civil de 3.ª classe, com vencimentos integrais, de Cr\$ 9.600,00, anualmente.

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria de votos, determinar o registro do decreto governamental que motivou aquela aposentadoria, por ter obedecido os imperativos legais.

Belém, 18 de junho de 1954. — (aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente. — Augusto Belchior de Araujo, Relator. — Adolfo Burgos Xavier — Elmiro Gonçalves Nogueira.

Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araujo, Relator: — "O sr. General Governador do Estado, "ex-officio", decretou a aposentadoria do cidadão Benedito Silva, no cargo de guarda civil de 3.ª classe, com os proventos integrais, ou seja, de Cr\$ 9.600,00 anualmente. Baseou-se o Executivo Estadual, no laudo médico da Secretaria de Estado de Saúde, que incapacitou definitivamente, aquele servidor do Estado, para exercer funções públicas.

O processo que originou o ato governamental, obedeceu aos rigores da lei e regulamentos em vigor. De conformidade com o parecer do douto Procurador deste Tribunal, voto para que seja concedido o registro solicitado nestes autos".

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Coerente com os meus votos anteriores, em processos idênticos, defiro o registro".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "O decreto do Governo que concedeu a aposentadoria está irregular. O art. 161, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos não concede, absolutamente, aposentadoria a ninguém. Voto contra o registro".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "Pelo registro".

Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araujo, Relator

Adolfo Burgos Xavier, Elmiro Gonçalves Nogueira

Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.